

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Rodeio/SC

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: contratação de empresa para restabelecimento de trafegabilidade da via Rua Nelmo Luiz Sacella conforme o detalhamento da meta aprovada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para a suprir, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Rodeio necessita a contratação de empresa especializada para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Defesa Civil, especialmente diante da situação de emergência enfrentada pelo município pelas fortes chuvas no mês de outubro de 2023.

O Município precisou de ajuda da Defesa Civil para prestar socorro aos atingidos, inclusive.

A contratação dos serviços em tela se faz necessária, uma vez que é responsabilidade da Municipalidade, garantir trafegabilidade e limpeza dos locais afetados pelas chuvas.

Salienta-se que o Município não dispõe de toda a mão-de-obra e maquinário e equipamentos suficientes. Desta forma, a contratação por meio de processo licitatório de empresa capacitada se mostra o meio mais adequado.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para prestação dos serviços solicitados, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades componentes da contratação foram feitas levando-se em conta as metas solicitadas na defesa civil.

1 - META 01 - RUA NELMO LUIZ SACELLA, SÃO PEDRO VELHO - RESTABELECIMENTO DA TRAFEGABILIDADE DA VIA					
Item	Qntd.	Und.	Produto	Valor do Preço Unitário	Valor Total de Referência
1	1	OBRA	RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE DA VIA, COM SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, REMOÇÃO DE BARREIRAS E PEDRAS E DRENAGEM DA RUA NELMO LUIZ SACELLA, BAIRRO SÃO PEDRO VELHO, LATITUDE 26°55'29,64"S E LONGITUDE 49°23'1,776"W.	R\$ 128.397,94	R\$ 128.397,94

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada de acordo com art. 23, da Lei nº 14.133/21.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 128.397,94 (cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), se deu a partir do projeto executivo efetuado pelo município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução vai desde a fase inicial que inclui a obtenção de eventuais licenças, prestação dos serviços em si de limpeza, desassoreamento, etc., até a destinação final dos resíduos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Em vista disto, o princípio do parcelamento não poderá ser aplicado a presente licitação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e evitar contratação com sobre-preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências específicas a serem adotadas para a presente necessidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços. A contratada deverá observar os procedimentos aplicados à operação de trafegabilidade e limpeza para o perfeito serviços a ser executado.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no acima exposto, entende-se VIÁVEL esta contratação, através de concorrência eletrônica com o menor preço por lote.

Rodeio/SC, 21 de agosto de 2024.

Elton Altair Scoz
Secretário Municipal de Obras